



Data: 02/09/2025 Seq: 2

Matéria: PEC 66/2023 (fase 2) Ementa: Altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e

Descrição: Votação nominal da Expressão do §19 do art. 165 da Constituição, constante do art. 1º da PEC nº 66/2023, destacada.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Alan Rick	AC	UNIÃO	Sim
Marcio Bittar	AC	PL	Não
Sérgio Petecão	AC	PSD	Sim
Dra. Eudócia	AL	PL	Sim
Fernando Farias	AL	MDB	Sim
Renan Calheiros	AL	MDB	Sim
Eduardo Braga	AM	MDB	Sim
Omar Aziz	AM	PSD	Sim
Plínio Valério	AM	PSDB	Não
Davi Alcolumbre	AP	UNIÃO	Presidente (art. 51 RISF)
Lucas Barreto	AP	PSD	Sim
Randolfe Rodrigues	AP	PT	Sim
Angelo Coronel	BA	PSD	Sim
Jaques Wagner	BA	PT	Sim
Otto Alencar	BA	PSD	Sim
Augusta Brito	CE	PT	Sim
Cid Gomes	CE	PSB	Sim
Eduardo Girão	CE	NOVO	Não
Dameres Alves	DF	REPUBLICANOS	Não
Izalci Lucas	DF	PL	Não
Leila Barros	DF	PDT	Sim
Fabiano Contarato	ES	PT	Sim
Magno Malta	ES	PL	Não
Marcos do Val	ES	PODE	LS
Jorge Kajuru	GO	PSB	Sim
Pedro Chaves	GO	MDB	Sim
Wilder Moraes	GO	PL	Não

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 02/09/2025 Seq: 2

Matéria: PEC 66/2023 (fase 2) Ementa: Altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e

Descrição: Votação nominal da Expressão do §19 do art. 165 da Constituição, constante do art. 1º da PEC nº 66/2023, destacada.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Ana Paula Lobato	MA	PDT	Sim
Eliziane Gama	MA	PSD	P-NRV
Weverton	MA	PDT	Sim
Carlos Viana	MG	PODE	Sim
Cleitinho	MG	REPUBLICANOS	Sim
Rodrigo Pacheco	MG	PSD	Sim
Nelsinho Trad	MS	PSD	Sim
Soraya Thronicke	MS	PODE	Sim
Tereza Cristina	MS	PP	Não
Jayme Campos	MT	UNIÃO	Sim
Margareth Buzetti	MT	PP	Não
Wellington Fagundes	MT	PL	Não
Beto Faro	PA	PT	Sim
Jader Barbalho	PA	MDB	Sim
Zequinha Marinho	PA	PODE	Sim
Daniella Ribeiro	PB	PP	Não
Efraim Filho	PB	UNIÃO	Não
Veneziano Vital do Rêgo	PB	MDB	Sim
Fernando Dueire	PE	MDB	Sim
Humberto Costa	PE	PT	Sim
Teresa Leitão	PE	PT	Sim
Ciro Nogueira	PI	PP	Não
Jussara Lima	PI	PSD	Sim
Marcelo Castro	PI	MDB	Sim
Flávio Arns	PR	PSB	Sim
Oriovisto Guimarães	PR	PSDB	Não
Sergio Moro	PR	UNIÃO	Não

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 02/09/2025 Seq: 2

Matéria: PEC 66/2023 (fase 2) Ementa: Altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e

Descrição: Votação nominal da Expressão do §19 do art. 165 da Constituição, constante do art. 1º da PEC nº 66/2023, destacada.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Carlos Portinho	RJ	PL	Não
Flávio Bolsonaro	RJ	PL	P-NRV
Romário	RJ	PL	Sim
Rogério Marinho	RN	PL	Não
Styvenson Valentim	RN	PSDB	Não
Zenaide Maia	RN	PSD	Sim
Confúcio Moura	RO	MDB	Sim
Jaime Bagattoli	RO	PL	Não
Marcos Rogério	RO	PL	Não
Chico Rodrigues	RR	PSB	Sim
Dr. Hiran	RR	PP	Não
Mecias de Jesus	RR	REPUBLICANOS	Sim
Hamilton Mourão	RS	REPUBLICANOS	Não
Luis Carlos Heinze	RS	PP	Não
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Esperidião Amin	SC	PP	Não
Ivete da Silveira	SC	MDB	Sim
Jorge Seif	SC	PL	Não
Alessandro Vieira	SE	MDB	Sim
Laércio Oliveira	SE	PP	Não
Rogério Carvalho	SE	PT	Sim
Astronauta Marcos Pontes	SP	PL	Não
Giordano	SP	MDB	Sim
Mara Gabrilli	SP	PSD	Sim
Eduardo Gomes	TO	PL	Não
Irajá	TO	PSD	Sim
Professora Dorinha Seabra	TO	UNIÃO	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	02/09/2025	Seq:	2
Matéria:	PEC 66/2023 (fase 2)	Ementa:	Altera a Constituição Federal, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a fim de instituir limite para o pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e de estipular novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social; e

Descrição: Votação nominal da Expressão do §19 do art. 165 da Constituição, constante do art. 1º da PEC nº 66/2023, destacada.

PRESENTES: 78

VOTO: SIM: 49 NÃO: 28 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul